

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.108, DE 07 DE JULHO DE 2008.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.985, de 03 de outubro de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.985, de 03 de outubro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar o Parque Municipal Ecológico Maria Tuca, na área pertencente à municipalidade, que foi objeto de contrato de cessão em comodato para implantação de camping, através da Lei Municipal n.º 1.377, de 08 de junho de 1977."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de julho de 2008.

## LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Paulo Sérgio da Silva

Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Márcio Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/07/2008. Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 495/08, da Câmara Municipal de Tatuí)